



PROCESSO N.º: 634-3/2021
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EMBARGANTE: PRO JECTO – GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI OSMAR LINARES MARQUES
ADVOGADO: DANIEL MARCOS PASTORIN – OAB/SP n.º 258.675
PASTORIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/SP n.º 25.484
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobrevém aos autos a manifestação do Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 443/2021**, da lavra do d. Procurador-Geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar, opinando pela juntada dos presentes Embargos de Declaração nos autos do processo n.º 2.6407-5/2017 (Doc. Digital n.º 37478/2021).

É o relato do necessário.

Decido.

Em análise dos autos, considero que razão assiste ao *parquet* de contas ao opinar pela juntada dos presentes autos na **Representação de Natureza Externa n.º 2.6407-5/2017**, tendo em vista a identidade de causa de pedir com a petição protocolada pela Embargante naqueles autos.

Além disso, ressalto que a medida se mostra salutar para permitir que o julgamento dos presentes Embargos de Declaração ocorra na mesma oportunidade em que serão apreciados os aclaratórios opostos pelo Estado de Mato Grosso, eis que ambos se dirigem ao mesmo acórdão plenário.

Diante do exposto, determino a remessa destes autos à Gerência de Protocolo para que altere o campo “Relator” no Sistema Control-P, fazendo constar “Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira”, de modo a permitir a juntada deste no processo principal.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7546 / 3613-7577

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processo Diligenciados, a fim de que promova a **juntada** dos presentes autos na **Representação de Natureza Externa n.º 2.6407-5/2017**.

Por fim, retornem-se os autos a este Gabinete.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 29 de março de 2021.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria n.º 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006.

